



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.063/97

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

04	- SECRETARIA DE OBRAS
04	- DIVISÃO DE OBRAS
10	- HABITAÇÃO E URBANISMO
1060	- Serviços de Utilidade Pública
1060326	- Serviços Funerários
10603261.48	- Ampliação do Cemitério Municipal
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

04	- SECRETARIA DE OBRAS
04	- DIVISÃO DE OBRAS
11	- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1163	- Comércio
1163025	- Edificações Públicas
11630251.09	- Construção de uma Feira Coberta p/Comercialização de alimentos
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o Item VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 19 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal